



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 10

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Anexo 10 – Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadaada
6º Bimestre/2020

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

15/01/2021

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	101.484.000,00	101.484.000,00	18.161.278,15	1,939,55	102.928.845,40	33.777,92	-1.444.845,40
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.926.000,00	9.926.000,00	2.366.983,43	366,94	11.425.230,46	4.299,85	-1.499.230,46
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	8.369.000,00	8.369.000,00	1.696.862,05	298,55	9.743.546,75	4.014,28	-1.374.546,75
4	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.111.000,00	1.111.000,00	681.286,76	61,23	2.504.880,62	3.187,13	-1.393.880,62
5	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.111.000,00	1.111.000,00	681.286,76	61,23	2.504.880,62	3.187,13	-1.393.880,62
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	680.920,40	61,90	2.176.056,79	197,82	-1.076.056,79
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	680.920,40	61,90	2.176.056,79	197,82	-1.076.056,79
15	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.000,00	11.000,00	366,36	3,33	328.823,83	2.989,31	-317.823,83
16	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.000,00	11.000,00	366,36	3,33	328.823,83	2.989,31	-317.823,83
24	1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	7.258.000,00	7.258.000,00	1.015.595,29	233,37	7.238.660,17	914,15	19.339,83
25	1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.040.220,00	5.040.220,00	537.743,51	70,03	5.142.564,93	374,81	-102.344,93
26	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.978.120,00	1.978.120,00	197.831,78	38,93	1.618.912,57	259,74	359.207,43
27	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	112.123,17	8,31	1.204.242,31	89,20	145.757,69
28	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	8.120,00	8.120,00	1.983,58	24,43	3.793,15	46,71	-4.326,85
29	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	420.000,00	420.000,00	59.894,22	14,26	311.618,58	74,20	100.381,42
30	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	23.850,61	11,93	99.258,93	49,63	100.741,47
35	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.062.100,00	3.062.100,00	339.891,73	11,10	3.523.651,76	115,07	-461.551,76
36	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.062.100,00	3.062.100,00	339.891,73	11,10	3.523.651,76	115,07	-461.551,76
44	1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.217.780,00	2.217.780,00	477.851,78	163,32	2.096.095,84	539,34	121.684,16
45	1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.217.780,00	2.217.780,00	477.851,78	163,32	2.096.095,84	539,34	121.684,16
46	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.190.280,00	2.190.280,00	464.430,73	21,21	2.092.894,24	93,72	137.445,76
47	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.500,00	7.500,00	2.430,09	32,40	3.899,72	52,00	3.600,28
48	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	9.991,11	99,91	36.023,53	360,24	-26.023,53
49	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.379,85	13,80	3.338,35	33,38	6.661,65
67	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	1.492.000,00	1.492.000,00	672.101,28	68,34	1.481.689,67	196,57	-109.689,67
68	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	492.000,00	492.000,00	11.163,99	2,27	294.429,12	59,84	197.570,88
69	1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	492.000,00	492.000,00	11.163,99	2,27	294.429,12	59,84	197.570,88
70	1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	492.000,00	492.000,00	11.163,99	2,27	294.429,12	59,84	197.570,88
89	1.1.2.2.00.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	660.937,39	66,09	1.387.260,55	138,73	-387.260,55
90	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	660.937,39	66,09	1.387.260,55	138,73	-387.260,55
91	1.1.2.2.01.1.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	660.937,39	66,09	1.387.260,55	138,73	-387.260,55
92	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	660.937,39	66,09	1.387.260,55	138,73	-387.260,55
161	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
162	1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
163	1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
164	1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
165	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

183	1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
184	1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
185	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
193	1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
194	1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
195	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
213	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	4.498.000,00	4.498.000,00	1.172.246,32	64,02	4.937.224,11	237,96	-439.224,11
214	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	1.898.000,00	1.898.000,00	694.716,94	45,62	2.410.765,48	160,79	-512.765,48
236	1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.898.000,00	1.898.000,00	694.716,94	45,62	2.410.765,48	160,79	-512.765,48
238	1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - Cássia - Específico de EDIRM	1.868.000,00	1.868.000,00	694.716,94	45,62	2.410.765,48	160,79	-542.765,48
240	1.2.1.8.01.1.0 - Cássia do Servidor Civil Ativo	1.818.000,00	1.818.000,00	690.979,95	38,18	2.396.576,80	132,41	-578.576,80
241	1.2.1.8.01.1.1 - Cássia do Servidor Civil Ativo - Principal	1.818.000,00	1.818.000,00	690.979,95	38,18	2.396.576,80	132,41	-586.576,80
242	1.2.1.8.01.1.2 - Cássia do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
249	1.2.1.8.01.2.0 - Cássia do Servidor Civil Inativo	50.000,00	50.000,00	3.736,99	7,47	14.188,68	28,38	35.811,32
250	1.2.1.8.01.2.1 - Cássia do Servidor Civil Inativo - Principal	50.000,00	50.000,00	3.736,99	7,47	14.188,68	28,38	35.811,32
349	1.2.1.8.03.0.0 - Cássia Patronal - Servidor Civil - Específico de EDIRM	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
350	1.2.1.8.03.1.0 - Cássia Patronal - Servidor Civil Ativo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
351	1.2.1.8.03.1.1 - Cássia Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
482	1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	477.529,38	18,37	2.526.458,63	97,17	73.541,37
483	1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	477.529,38	18,37	2.526.458,63	97,17	73.541,37
484	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	477.529,38	18,37	2.526.458,63	97,17	73.541,37
492	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	5.734.500,00	5.734.500,00	1.406.497,43	34,37	5.307.267,97	151,27	427.232,03
493	1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	2.996,39	6,51	15.853,83	34,46	40.146,17
494	1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	46.000,00	46.000,00	2.996,39	6,51	15.853,83	34,46	30.146,17
495	1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	46.000,00	46.000,00	2.996,39	6,51	15.853,83	34,46	30.146,17
496	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.000,00	46.000,00	2.996,39	6,51	15.853,83	34,46	30.146,17
523	1.3.1.0.99.0.0 - Outras Recetas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
524	1.3.1.0.99.1.0 - Outras Recetas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
525	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Recetas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
528	1.3.2.0.00.0.0 - Valor Mobiliário	5.678.500,00	5.678.500,00	1.403.501,04	27,86	4.426.414,14	117,11	1.252.085,86
534	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	5.678.500,00	5.678.500,00	1.403.501,04	27,86	4.426.414,14	117,11	1.252.085,86
535	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	478.500,00	478.500,00	4.612,99	0,96	168.577,45	35,23	309.922,55
536	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	478.500,00	478.500,00	4.612,99	0,96	168.577,45	35,23	309.922,55
541	1.3.2.1.05.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.398.888,05	26,90	4.257.836,69	81,88	942.163,31
542	1.3.2.1.05.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.200.000,00	5.200.000,00	1.398.888,05	26,90	4.257.836,69	81,88	942.163,31
620	1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	-865.000,00
621	1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	-865.000,00
622	1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	-865.000,00
623	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	-865.000,00
661	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	5.500.000,00	5.500.000,00	344.331,68	6,26	5.417.361,17	97,51	82.638,83
662	1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500.000,00	5.500.000,00	344.331,68	6,26	5.417.361,17	97,51	82.638,83
663	1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500.000,00	5.500.000,00	344.331,68	6,26	5.362.795,37	97,51	137.204,63
664	1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500.000,00	5.500.000,00	344.331,68	6,26	5.362.795,37	97,51	137.204,63
665	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	344.331,68	6,26	5.362.795,37	97,51	137.204,63
673	1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	54.565,80	0,00	-54.565,80
674	1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	54.565,80	0,00	-54.565,80
675	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	54.565,80	0,00	-54.565,80
814	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	75.143.000,00	75.143.000,00	12.756.637,13	1,27	75.476.686,09	28.310,84	-333.686,09
815	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	40.991.000,00	40.991.000,00	6.320.834,34	1,62	38.139.878,57	27.015,70	2.851.121,43
816	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.991.000,00	40.991.000,00	6.320.834,34	1,62	38.139.878,57	27.015,70	2.851.121,43



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

817	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	27.300.000,00	27.300.000,00	4.976.939,69	58,56	21.931.656,16	278,62	5.368.343,84
818	1.7.1.8.01.2.0 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.500.000,00	25.500.000,00	4.220.742,03	16,55	18.181.846,89	71,30	7.318.153,11
819	1.7.1.8.01.2.1 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.500.000,00	25.500.000,00	4.220.742,03	16,55	18.181.846,89	71,30	7.318.153,11
824	1.7.1.8.01.9.0 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.800.000,00	1.800.000,00	756.197,66	42,01	3.749.809,27	208,32	-1.949.809,27
825	1.7.1.8.01.9.1 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	756.197,66	42,01	3.749.809,27	208,32	-1.949.809,27
828	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	340.000,00	340.000,00	49.789,33	24,95	290.912,78	145,86	49.087,22
831	1.7.1.8.02.3.0 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	40.000,00	40.000,00	3.854,14	9,64	22.564,16	56,41	17.435,84
832	1.7.1.8.02.3.1 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	40.000,00	40.000,00	3.854,14	9,64	22.564,16	56,41	17.435,84
839	1.7.1.8.02.6.0 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	45.935,19	15,31	268.348,62	89,45	31.651,38
840	1.7.1.8.02.6.1 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	45.935,19	15,31	268.348,62	89,45	31.651,38
843	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Básicos de Saúde	10.673.000,00	10.673.000,00	879.358,27	1,48	8.666.320,22	51,13	2.006.479,78
844	1.7.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	10.673.000,00	10.673.000,00	157.621,99	1,48	5.456.886,81	51,13	5.216.113,19
845	1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	10.673.000,00	10.673.000,00	157.621,99	1,48	5.456.886,81	51,13	5.216.113,19
854	1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	721.736,28	0,00	3.209.633,41	0,00	-3.209.633,41
855	1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	721.736,28	0,00	3.209.633,41	0,00	-3.209.633,41
856	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	256.000,00	256.000,00	43.437,93	16,97	344.003,84	67,97	-89.003,84
857	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Básica	256.000,00	256.000,00	43.437,93	16,97	174.003,84	67,97	81.996,16
858	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Básica - Principal	256.000,00	256.000,00	43.437,93	16,97	174.003,84	67,97	81.996,16
867	1.7.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não Detalhadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	-170.000,00
868	1.7.1.8.04.6.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não Detalhadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	-170.000,00
869	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.429.000,00	1.429.000,00	137.504,83	38,19	872.351,90	257,29	556.648,10
870	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário - Educação	700.000,00	700.000,00	62.537,51	8,93	430.346,40	61,48	269.653,60
871	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário - Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	62.537,51	8,93	430.346,40	61,48	269.653,60
874	1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	400.000,00	400.000,00	63.622,00	15,91	349.921,00	87,48	50.079,00
875	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	63.622,00	15,91	349.921,00	87,48	50.079,00
876	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE	85.000,00	85.000,00	11.345,32	13,35	92.084,50	108,33	-7.084,50
877	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE - Principal	85.000,00	85.000,00	11.345,32	13,35	92.084,50	108,33	-7.084,50
878	1.7.1.8.05.5.0 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projeção Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
879	1.7.1.8.05.5.1 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projeção Urbana - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
880	1.7.1.8.05.6.0 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projeção Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
881	1.7.1.8.05.6.1 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projeção Campo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
882	1.7.1.8.05.7.0 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
883	1.7.1.8.05.7.1 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
884	1.7.1.8.05.8.0 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Paja	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
885	1.7.1.8.05.8.1 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Paja - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
886	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
887	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
888	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

889	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
890	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
897	1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	933.000,00	933.000,00	33.051,89	18,67	405.494,71	229,09	527.505,29
904	1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	177.000,00	177.000,00	33.051,89	18,67	405.494,71	229,09	-228.494,71
905	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	177.000,00	177.000,00	33.051,89	18,67	405.494,71	229,09	-228.494,71
908	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	756.000,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00
909	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	756.000,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00
913	1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	432.390,00	0,00	-432.390,00
914	1.7.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	432.390,00	0,00	-432.390,00
915	1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	432.390,00	0,00	-432.390,00
921	1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	206.752,40	1.003,76	5.196.548,96	25.982,74	-5.176.548,96
922	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	206.752,40	1.003,76	5.196.548,96	25.982,74	-5.176.548,96
923	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	206.752,40	1.003,76	5.196.548,96	25.982,74	-5.176.548,96
929	1.7.1.8.99.1.1.99.00 - Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	206.752,40	1.003,76	5.196.548,96	25.982,74	-5.176.548,96
930	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	23.052.000,00	23.052.000,00	4.121.238,68	73,93	25.329.196,53	1.189,52	-2.277.196,53
931	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.052.000,00	23.052.000,00	4.121.238,68	73,93	25.329.196,53	1.189,52	-2.277.196,53
932	1.7.2.0.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	17.105.000,00	17.105.000,00	3.089.071,30	36,12	18.282.637,53	883,21	-1.177.637,53
933	1.7.2.0.01.0.0 - Cota - Parte do ICMS	13.300.000,00	13.300.000,00	2.899.890,77	21,80	14.944.189,87	112,36	-1.644.189,87
934	1.7.2.0.01.1.1 - Cota - Parte do ICMS - Principal	13.300.000,00	13.300.000,00	2.899.890,77	21,80	14.944.189,87	112,36	-1.644.189,87
935	1.7.2.0.01.2.0 - Cota - Parte do IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	160.809,87	4,73	3.001.641,18	88,28	398.358,82
936	1.7.2.0.01.2.1 - Cota - Parte do IPVA - Principal	3.400.000,00	3.400.000,00	160.809,87	4,73	3.001.641,18	88,28	398.358,82
937	1.7.2.0.01.3.0 - Cota - Parte do IPI - Municípios	295.000,00	295.000,00	28.290,66	9,59	116.868,97	39,62	178.131,03
938	1.7.2.0.01.3.1 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	295.000,00	295.000,00	28.290,66	9,59	116.868,97	39,62	178.131,03
939	1.7.2.0.01.4.0 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	43.283,59	54,10	36.716,41
940	1.7.2.0.01.4.1 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	43.283,59	54,10	36.716,41
941	1.7.2.0.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	176.653,92	588,85	-146.653,92
942	1.7.2.0.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	176.653,92	588,85	-146.653,92
954	1.7.2.0.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	3.847.000,00	3.847.000,00	574.946,75	14,95	4.291.316,20	111,55	-444.316,20
955	1.7.2.0.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	3.847.000,00	3.847.000,00	574.946,75	14,95	4.291.316,20	111,55	-444.316,20
956	1.7.2.0.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	3.847.000,00	3.847.000,00	574.946,75	14,95	4.291.316,20	111,55	-444.316,20
963	1.7.2.0.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	59.996,98	60,00	40.003,02
966	1.7.2.0.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	59.996,98	60,00	40.003,02
967	1.7.2.0.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	59.996,98	60,00	40.003,02
970	1.7.2.0.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	457.220,63	22,86	2.695.245,82	134,76	-695.245,82
971	1.7.2.0.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	457.220,63	22,86	2.695.245,82	134,76	-695.245,82
972	1.7.2.0.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	457.220,63	22,86	2.695.245,82	134,76	-695.245,82
1015	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	2.314.564,11	20,85	11.946.351,72	107,62	-846.351,72
1016	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.100.000,00	11.100.000,00	2.314.564,11	20,85	11.946.351,72	107,62	-846.351,72
1019	1.7.5.0.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	2.314.564,11	20,85	11.946.351,72	107,62	-846.351,72
1020	1.7.5.0.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	2.314.564,11	20,85	11.946.351,72	107,62	-846.351,72
1021	1.7.5.0.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.100.000,00	11.100.000,00	2.314.564,11	20,85	11.946.351,72	107,62	-846.351,72
1024	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	61.269,27	0,00	-61.269,27
1025	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	61.269,27	0,00	-61.269,27
1026	1.7.7.0.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de EDP/PA	0,00	0,00	0,00	0,00	61.269,27	0,00	-61.269,27



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

1041	1.7.7.8.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DFM - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	61.269,27	0,00	-61.269,27
1042	1.7.7.8.01.9.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DFM - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	61.269,27	0,00	-61.269,27
1046	1.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes	682.500,00	682.500,00	112.582,16	210,60	365.085,60	660,19	317.434,40
1047	1.9.1.0.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	37.364,64	62,61	166.542,41	277,57	-106.542,41
1048	1.9.1.0.01.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	60.000,00	60.000,00	37.364,64	62,61	166.542,41	277,57	-106.542,41
1049	1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	60.000,00	60.000,00	37.364,64	62,61	166.542,41	277,57	-106.542,41
1050	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	60.000,00	60.000,00	37.364,64	62,61	166.542,41	277,57	-106.542,41
1082	1.9.2.0.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	1.439,12	1,16	4.604,13	3,71	126.395,87
1083	1.9.2.1.0.0.0 - Indenizações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1093	1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1094	1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1095	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1096	1.9.2.2.0.0.0 - Restituições	124.000,00	124.000,00	1.439,12	1,16	4.604,13	3,71	119.395,87
1123	1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	124.000,00	124.000,00	1.439,12	1,16	4.604,13	3,71	119.395,87
1124	1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	124.000,00	124.000,00	1.439,12	1,16	4.604,13	3,71	119.395,87
1125	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	124.000,00	124.000,00	1.439,12	1,16	4.604,13	3,71	119.395,87
1194	1.9.9.0.0.0 - Demais Receitas Correntes	491.500,00	491.500,00	73.578,40	146,83	193.919,06	378,91	297.580,94
1201	1.9.9.0.03.0 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1202	1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1203	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1218	1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	131.300,00	131.300,00	73.578,40	146,83	193.919,06	378,91	-62.418,06
1220	1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	131.300,00	131.300,00	73.578,40	146,83	193.919,06	378,91	-62.418,06
1221	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	52.500,00	52.000,00	64.329,57	123,71	183.530,07	352,94	-131.530,07
1222	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
1223	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	40.000,00	40.000,00	9.248,83	23,11	10.388,99	25,97	19.611,01
1224	2.0.0.0.0.0 - Receitas de Capital	6.871.000,00	6.871.000,00	444.685,47	34,46	3.433.762,19	2.443,56	3.237.237,81
1285	2.2.0.0.0.0 - Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1286	2.2.1.0.0.0 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1290	2.2.1.3.00.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1291	2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1292	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1302	2.2.2.0.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1303	2.2.2.0.01.0 - Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1304	2.2.2.0.01.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1325	2.4.0.0.00.0 - Transferências de Capital	6.801.000,00	6.801.000,00	444.685,47	34,46	3.433.762,19	2.443,56	3.167.237,81
1326	2.4.1.0.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	6.600.000,00	6.600.000,00	444.685,47	34,46	1.259.505,33	69,30	5.340.494,67
1329	2.4.1.8.00.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.600.000,00	6.600.000,00	444.685,47	34,46	1.259.505,33	69,30	5.340.494,67
1333	2.4.1.8.03.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	90.818,00	22,66	90.818,00	22,66	1.109.182,00
1334	2.4.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	800.000,00	800.000,00	331,00	0,04	331,00	0,04	799.669,00
1335	2.4.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	800.000,00	800.000,00	331,00	0,04	331,00	0,04	799.669,00
1342	2.4.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	90.487,00	22,62	90.487,00	22,62	309.513,00
1343	2.4.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	90.487,00	22,62	90.487,00	22,62	309.513,00
1366	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	5.400.000,00	5.400.000,00	353.867,47	11,80	1.168.887,33	46,64	4.231.112,67
1369	2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	353.867,47	11,80	707.734,93	23,39	2.292.265,03
1370	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	353.867,47	11,80	707.734,93	23,39	2.292.265,03
1371	2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saqueamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1372	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saqueamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1377	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	460.952,38	23,05	1.539.047,62
1378	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	460.952,38	23,05	1.539.047,62



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

1388	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	2.374.256,86	2.374,26	-2.174.256,86
1391	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	2.374.256,86	2.374,26	-2.174.256,86
1401	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	2.374.256,86	2.374,26	-2.174.256,86
1402	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1403	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1412	2.4.2.0.00.0.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	2.374.256,86	2.374,26	-2.274.256,86
1413	2.4.2.0.00.0.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	2.374.256,86	2.374,26	-2.274.256,86
1434	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1435	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1436	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1437	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1438	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1497	7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias (Intra OFSS)	4.965.000,00	4.965.000,00	1.009.551,21	104,73	6.400.646,43	411,70	-1.635.646,43
1693	7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	3.950.000,00	3.950.000,00	1.367.718,41	52,57	4.786.427,26	230,28	-836.427,26
1694	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	3.950.000,00	3.950.000,00	1.367.718,41	52,57	4.786.427,26	230,28	-836.427,26
1718	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	3.950.000,00	3.950.000,00	1.367.718,41	52,57	4.786.427,26	230,28	-836.427,26
1719	7.2.1.8.03.0.0 - Cáss Patronal - Servidor Civil - Específico de E/D/M	3.800.000,00	3.800.000,00	1.341.822,52	35,31	4.623.509,21	121,67	-823.509,21
1720	7.2.1.8.03.0.0 - Cáss Patronal - Servidor Civil Ativo	3.800.000,00	3.800.000,00	1.341.822,52	35,31	4.623.509,21	121,67	-823.509,21
1721	7.2.1.8.03.1.1 - Cáss Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	1.341.822,52	35,31	4.623.509,21	121,67	-823.509,21
1774	7.2.1.8.04.0.0 - Cáss Patronal - Parcelamentos - Específico de E/D/M	150.000,00	150.000,00	25.895,89	17,26	162.918,05	106,61	-12.918,05
1775	7.2.1.8.04.1.0 - Cáss Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	150.000,00	150.000,00	25.895,89	17,26	162.918,05	106,61	-12.918,05
1776	7.2.1.8.04.1.1 - Cáss Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	150.000,00	150.000,00	25.895,89	17,26	162.918,05	106,61	-12.918,05
1851	7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1852	7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1853	7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1854	7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1855	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2064	7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	521.832,80	52,18	1.814.219,17	181,42	-814.219,17
2169	7.9.0.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	521.832,80	52,18	1.814.219,17	181,42	-814.219,17
2170	7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	521.832,80	52,18	1.814.219,17	181,42	-814.219,17
2171	7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	521.832,80	52,18	1.814.219,17	181,42	-814.219,17
2172	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	521.832,80	52,18	1.814.219,17	181,42	-814.219,17
2194	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias (Intra OFSS)	75.000,00	75.000,00	15.905,40	41,68	92.407,87	242,57	-17.407,87
2216	8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	5.387,80	15,39	32.327,80	92,37	2.672,20
2227	8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	5.387,80	15,39	32.327,80	92,37	2.672,20
2228	8.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	5.387,80	15,39	32.327,80	92,37	2.672,20
2229	8.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	5.387,80	15,39	32.327,80	92,37	2.672,20
2285	8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	10.517,60	26,29	60.080,07	150,20	-20.080,07
2286	8.9.0.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	10.517,60	26,29	60.080,07	150,20	-20.080,07
2287	8.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	10.517,60	26,29	60.080,07	150,20	-20.080,07
2288	8.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	40.000,00	40.000,00	10.517,60	26,29	60.080,07	150,20	-20.080,07
2297	9.0.0.0.00.0.0 (-) Dedução de Receita	9.395.000,00	9.395.000,00	1.457.430,70	62,85	8.318.370,58	544,12	1.076.629,42
2298	9.1.0.0.00.0.0 (-) Dedução de Receitas Correntes	9.395.000,00	9.395.000,00	1.457.430,70	62,85	8.318.370,58	544,12	1.076.629,42
2689	9.1.3.0.00.0.0 (-) Dedução de Receita Patrimonial	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	643.420,42	144,59	-198.420,42
2788	9.1.3.0.00.0.0 (-) Dedução de Demais Receitas Patrimoniais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	643.420,42	144,59	-198.420,42
2789	9.1.3.0.00.1.0 (-) Dedução de Demais Receitas Patrimoniais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	643.420,42	144,59	-198.420,42
2790	9.1.3.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	643.420,42	144,59	-198.420,42
2871	9.1.7.0.00.0.0 (-) Dedução de Transferências Correntes	8.950.000,00	8.950.000,00	1.457.430,70	62,85	7.674.959,16	395,53	1.277.049,84
2972	9.1.7.0.00.0.0 (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	151.239,51	42,01	896.611,69	232,39	-476.611,69
2973	9.1.7.1.0.00.0.0 (-) Dedução de Transferências da União - Específica E/M	360.000,00	360.000,00	151.239,51	42,01	896.611,69	232,39	-476.611,69



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

2974	9.1.7.1.8.01.0.0 - (-) Dedução de Participação na Receita da União	360.000,00	360.000,00	151.239,51	42,01	836.611,69	232,39	-476.611,69
2977	9.1.7.1.8.01.5.0 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (FUNDEB)	360.000,00	360.000,00	151.239,51	42,01	836.611,69	232,39	-476.611,69
2978	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal (FUNDEB)	360.000,00	360.000,00	151.239,51	42,01	836.611,69	232,39	-476.611,69
3030	9.1.7.2.0.00.0.0 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	8.590.000,00	8.590.000,00	1.306.191,19	20,84	6.838.338,47	167,14	1.751.661,53
3031	9.1.7.2.8.00.0.0 - (-) Dedução de Transferências dos Estados - Específica EM	8.590.000,00	8.590.000,00	1.306.191,19	20,84	6.838.338,47	167,14	1.751.661,53
3032	9.1.7.2.8.01.0.0 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados (FUNDEB)	8.590.000,00	8.590.000,00	1.306.191,19	20,84	6.838.338,47	167,14	1.751.661,53
3033	9.1.7.2.8.01.1.0 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS (FUNDEB)	7.910.000,00	7.910.000,00	1.274.013,22	16,11	6.238.010,29	76,86	1.671.989,71
3034	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota - Parte do ICMS - Principal (FUNDEB)	7.910.000,00	7.910.000,00	1.274.013,22	16,11	6.238.010,29	76,86	1.671.989,71
3035	9.1.7.2.8.01.2.0 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA (FUNDEB)	680.000,00	680.000,00	32.177,97	4,73	600.328,18	86,28	79.671,82
3036	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota - Parte do IPVA - Principal (FUNDEB)	680.000,00	680.000,00	32.177,97	4,73	600.328,18	86,28	79.671,82
3480	TOTAL DAS RECEITAS	104.000.000,00	104.000.000,00	19.052.989,53	2.183,23	104.937.291,31	37.419,87	-937.291,31

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 14 de janeiro de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **LÍZIA THIAGO DOS SANTOS GROOT**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **LÍZIA THIAGO DOS SANTOS GROOT**, aprovada na classificação em 19º lugar para o cargo de Professor de Séries Iniciais, face ao requerimento da mesma protocolado em 14 de janeiro de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 024 na data de 17 de dezembro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 18 de dezembro de 2020, iniciando o prazo no dia 21 de dezembro de 2020 e encerrando em 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 14 de janeiro de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

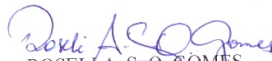
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **FLÁVIA AZEVEDO BORGES**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **FLÁVIA AZEVEDO BORGES**, aprovada na classificação em 13º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil, face ao requerimento da mesma protocolado em 12 de janeiro de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 024 na data de 17 de dezembro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 18 de dezembro de 2020, iniciando o prazo no dia 21 de dezembro de 2020 e encerrando em 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONTOGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

243

Fls. Nº

06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



082/21 de 14 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1776/3	Mariane Rígonato Inezzi	Gestor de Ações de Assistência – Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 083/21 de 14 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **João Batista de Assis Filho**, FTTM – Fiscal de Obras Municipais e Ambiental, matrícula 290/2, Licença Paternidade por cinco (05) dias, com início em oito (08) de janeiro de 2021 e término em doze (12) de janeiro de 2021, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

084/21 de 15 de janeiro de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 326/14 de 16 de maio de 2014, onde atribuiu à professora **Elza Assis Cordoni**, matrícula 88/2, uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, pelo exercício de sua função no Lar da Criança Prudenciana Cândida Vilela.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 085/21 de 15 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito, a Portaria nº 309/20 de 1º de abril de 2020, que designou o Sr. **Carlos Alexandre Lima de Souza**, matrícula 1980/4, a exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, retornando assim ao cargo efetivo de origem de GAO – Advogado, a partir de 15/01/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 10

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

086/21 de 15 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Ademir Antônio Cruvinel**, matrícula 690/1, GAO Advogado, a exercer o cargo de Procurador Geral do Município, com opção pela remuneração do Cargo Efetivo, em conformidade com a Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de 15/01/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR/BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO - Nº 110/2018

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – CALEJON & CALEJON LTDA - ME

DOTAÇÃO:

50 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2.056 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o contrato original de 31/12/2020 a 31/12/2021, o valor do contrato será de R\$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos noventa e seis reais) que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
Data – 30/12/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº081/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – LIVIA BATISTA GALACINI-ME

DOTAÇÃO:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20	GABINETE DO PREFEITO
20.101	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003	MANUTENÇÃO DEAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
65	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO SECRETARIA TURISMO CULTURA ESPORTE E

	LAZER E MEIO AMBIENTE
30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAQ DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0038.2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
26.782.0026.1.009	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO
65	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.023	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 31/12/2020 a 28/02/2021.
Data – 30/12/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº120/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – J A TENORIO

DOTAÇÃO:

65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032-2.023	MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULT. ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o contrato original de 31/12/2020 a 30/06/2021.
Data – 30/12/2020.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS – DIÁRIAS DE MÁQUINA DE ROÇA E PODA DE GRAMA – EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VIGÊNCIA: 25/05/2020 A 25/05/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº343/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2020.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA PARA A ADOÇÃO, A TUTELA OU A GUARDA DE MENOR

VIGÊNCIA: 01/06/2020 A 01/06/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº350/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2020.

OBJETO: NUTRIÇÃO ENTERAL – AÇÃO JUDICIAL

VIGÊNCIA: 03/06/2020 A 03/06/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE

ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº367/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2020.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO – HIDROMETROS, TUBOS E CONEXÕES.

VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 17/06/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº382/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2020.

OBJETO: MEDICAMENTO GILENYA – FINGOLIMODE 0,5 MG, IBUTINIBRE 140MG – IMBRUVICA, NIVOLUMABE – OPDIVO E INFLIXIMABE 10MG/ML 100MG – AÇÃO JUDICIAL

VIGÊNCIA: 26/06/2020 A 26/06/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 ORIGINADA DO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº393/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2020.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE DE UTENSÍLIOS.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 01/07/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº397/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2020.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA PARA AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES

VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 01/07/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº409/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2020.

OBJETO: NUTRIÇÃO ENTERAL – FÓRMULAS LÁCTEA E SUPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO

VIGÊNCIA: 02/07/2020 A 02/07/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES

DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 02 DE JANEIRO DE 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº425/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2020.

OBJETOGÊNERO ALIMENTÍCIOS – LEITE PASTEURIZADO TIPO “C”.

VIGÊNCIA: 08/07/2020 A 08/07/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº432/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2020.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO {MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL}

VIGÊNCIA: 09/07/2020 A 09/07/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 09 DE JANEIRO DE 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº485/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO {KITS NATALIDADE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 18/08/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº491/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2020.

OBJETO:MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19.

VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 18/08/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº504/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2020.

OBJETO:MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIOVIGÊNCIA: 20/08/2020 A 20/08/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº523/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2020.

OBJETO:NUTRIÇÃO ENTERAL – FÓRMULAS LÁCTEA

VIGÊNCIA: 24/08/2020 A 24/08/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº547/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2020.

OBJETO:MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA: 08/09/2020 A 08/09/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº572/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2020.

OBJETO:MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR).

VIGÊNCIA: 22/09/2020 A 22/09/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº573/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2020.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA

VIGÊNCIA: 25/09/2020 A 25/09/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº595/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº093/2020.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA

VIGÊNCIA: 29/09/2020 A 29/09/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº599/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2020.

OBJETO:MATERIAL DE CONSUMO - EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C

VIGÊNCIA: 30/09/2020 A 30/09/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº600/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº096/2020.

OBJETO:MATERIAL ODONTOLÓGICO

VIGÊNCIA: 06/10/2020 A 06/10/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE JANEIRO DE 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº602/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº097/2020.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CERCA OU ALAMBRADO (TELA OU ARAME),

VIGÊNCIA: 14/10/2020 A 14/10/2021

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE JANEIRO DE 2021.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº600/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2019.

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA)

VIGÊNCIA: 01/11/2019 A 01/11/2020

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE AGOSTO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº614/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº111/2019.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO – PEDRA 1, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E PEDRA MARRUADA

VIGÊNCIA: 13/11/2019 A 13/11/2020

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº645/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2019.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VIGÊNCIA: 29/11/2019 A 29/11/2020

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE AGOSTO DE 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – CARLOS LISBOA GAUTO - ME
DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original, até **31/12/2021**, ou seja, de **31/12/2020 a 31/12/2021** e o valor global a ser pago pela contraprestação dos serviços por força deste TERMO ADITIVO é de **R\$ 651.548,48 (seiscentos cinquenta um mil, quinhentos quarenta oito reais e quarenta oito centavos)**, os quais serão pagos 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 54.295,70 (cinquenta quatro mil duzentos noventa cinco reais e setenta centavos)**.

Data: 30/12/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1605 pg. 20, de 06 de Janeiro de 2021 referente ao Primeiro TERMO ADITIVO.

Onde se lê: Mediante este **TERMO ADITIVO**, o valor total será de R\$14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais).

Leia-se: Mediante este **TERMO ADITIVO**, o valor total será de R\$10.108,80 (dez mil cento oito reais e oitenta centavos).

Cassilândia, 15 de Janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1613

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)